



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2015

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

CONTRATADA: **TRANSPORTES BNJ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.373.891/0001-24, com sede a Rua Nereu Ramos, 388, sala 02 Centro da cidade de Erval Velho- SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Aquilino Piovesan, CPF n.º 103.652.069-20

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 021/2015 – Pregão n. 010/2015 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica prorrogado a vigência do contrato originário 0039/2015 até 31 de dezembro de 2018 podendo ainda nesta data ser prorrogado caso haja interesse público e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Linha 10: Preço por Km R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos). - Quilômetragem diária estimada: aproximadamente 60 (sessenta) km; Estimativa de dias letivos: 205 (duzentos e cinco) dias; Valor total estimado: R\$ 63.222,00 (Sessenta e três mil duzentos e vinte e dois reais).

O preço será reajustado conforme o previsto na cláusula terceira do contrato original em 01/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1450/2017 através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto
Proj/Ativ: 2.015 / Transporte Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 28 de dezembro de 2017.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal*

*Aquilino Piovesan
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*